



PREGÃO N.º 089/2021

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de julho de 2021, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2021 – GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 089/2021** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 188/2021** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2021 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 - À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.



9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 - Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.



14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.



15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O prazo de entrega do material será de no máximo até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.



18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes

Rua Sebastião de Lacerda n.º35 Centro – Paty do Alferes

CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 22 de junho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 089/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 089/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 089/2021, Processo Administrativo de n.º 188/2021.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 089/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º089/2021 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 089/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 089/2021, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 089/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PROPOSTA (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 089/2021 a se realizar no dia 08/07/2021** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 089/2021

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 089/2021, processo n.º 188/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O prazo de entrega do material será de no máximo até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 089/2021, Processo n.º 188/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;



7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.



9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10— A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de MATERIAL DE ARTESANATO, visando atender as necessidades das Secretarias participantes, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a utilização para o desenvolvimento das oficinas de artesanato, programas e projetos sociais oferecidos aos munícipes pelas unidades da PMPA, bem como outras atividades que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 188/2021. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

Deputado Municipal Teófilo Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257102

Paty de Figueiras
Secretaria de Administração
Mat. 1258002 - CROR 087896-07



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 43/55.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

José Maria Mendes Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretor de Registro e Licitação
Mat. 1257602

Paula Rezende Filgueiras
Secretaria de Administração
Mat. 1230102 - CIRCUL 067/050-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clinica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:	R\$ 423.071,830
--	------------------------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;

Joanna Marquete Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Divisão Habitação e Habitação
Mat. 1251/02

Paula Mendes Filgueiras
Secretaria de Administração
Mat. 1251/02 - CRCRJ 0570963-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.6. Apresentar a(s) fatura / notas(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.7. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

João Manoel Teófilo Damasceno
Secretaria de Desenvolvimento Social
Direção Municipal de Licitação
Mat. 125102

[Handwritten signature]

Paulo Rezende Filgueiras
Secretaria de Administração
Mat. 125102 - CRCRJ 087636/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2021.

[Handwritten signature]

Joana Maria de Jesus Romão
Secretaria de Administração Social
Divisão de Licitação e Contratos
Mat. 123102

Paula Regina de Alqueiras
Secretária de Administração
Mat. 123102 - CRCRJ 0876980-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:

Processo:**Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	17	CARTELA	AGULHA DE CROCHÊ CT C12 AGULHAS TAM VARIADOS ALUMINIO COLOR		46,600	792,200
2	235	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº 4		0,460	108,100
3	235	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº 5		0,433	101,826
4	20	PAR	AGULHA DE TRICÔ Nº 03		6,883	137,666
5	20	PAR	AGULHA DE TRICÔ Nº 05		9,833	196,666
6	20	PAR	AGULHA DE TRICÔ Nº 4		9,133	182,666
7	186	CARTELA	ALFINETE DE CABEÇA COLOR DISCO COM 40 UNIDADES		3,185	592,410
8	15	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES		15,950	239,250
9	250	UNIDADE	ARCO DE CABELO EM PLÁSTICO		4,010	1.002,500
10	2700	UNIDADE	ARGOLA PARA CHAVEIRO EM ALUMÍNIO		0,333	899,910
11	560	UNIDADE	ARGOLA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 CM DIÂMETRO		0,613	343,000
12	300	UNIDADE	BAILARINA DE METAL TAM M		0,907	272,010
13	300	UNIDADE	BALDE DE METAL PARA ARTESANATO 10 CM ALTURA		13,390	4.017,000
14	85	KILO	ACRILON		73,500	6.247,500
15	60	LITRO	ÁLCOOL DE CEREAIS FRASCO COM 1 LITRO		21,450	1.287,000
16	22	UNIDADE	BAMBOLÊ TAMANHO GRANDE		7,845	172,590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	45	ROLO	BARBANTE ALGODÃO GROSSO CORES DIVERSAS		13,630	613,350
18	150	UNIDADE	BASTIDOR DE MADEIRA C TARRACHA 20 CM DIÂMETRO		36,100	5.415,000
19	14	FRASCO	BETUME DA JUDÉIA LÍQUIDO 500 ML		70,467	986,534
20	920	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 40 MM		1,587	1.459,764
21	900	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 60 MM		2,140	1.926,000
22	500	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 75 MM		1,950	975,000
23	160	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 150 MM C ENCAIXE		10,667	1.706,672
24	1100	UNIDADE	BOTÕES GDES 2 FUROS CORES VARIADAS		0,883	971,630
25	1200	UNIDADE	BOTÕES MÉDIOS 2 FUROS CORES VARIADAS		0,733	879,960
26	12	UNIDADE	CAVALETE PARA PINTURA EM TELA		68,017	816,200
27	210	FRASCO	COLA MULTI USO LÍQUIDA 20G		8,950	1.879,500
28	248	FRASCO	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO 90GR		2,423	600,780
29	30	FRASCO	COLA P LANTEJOULA 90 ML		11,823	354,699
30	60	FRASCO	COLA DE SILICONE GRASCO 90 ML RESUMO: frasco		14,038	842,250
31	470	UNIDADE	COLHER DE PAU GRANDE		19,000	8.930,000
32	370	UNIDADE	CONE DE ISOPOR 10 CM ALTURA		4,117	1.523,179
33	19	ROLO	ELÁSTICO 4MM LARG ROLO 10M NA COR BRANCO		10,017	190,317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	19	ROLO	ELÁSTICO 7MM LARG ROLO 10M NA COR PRETO		9,817	186,517
35	25	PACOTE	CONTAS TIPO PÉROLAS BCA 6MM PCT 100 UNIDADES		6,610	165,250
36	84	FRASCO	CORANTE LIQUIDO (XADREZ)FR 50ML CORES DIVERSAS		6,550	550,200
37	33	ROLO	CORDA SISAL 3MM ROLO 10 M		8,040	265,320
38	125	FOLHA	CORTIÇA 1MX2MX1CM DE ESPESSURA		189,950	23.743,750
39	35	ROLO	ELÁSTICO 4MM LARGURA,ROLO 10M NA COR PRETO		10,350	362,250
40	35	ROLO	ELÁSTICO 7MM LARG ROLO 10M NA COR BRANCO		9,817	343,585
41	90	UNIDADE	FECHO ECLAIR INVISÍVEL CRU 25CM		2,307	207,603
42	7	UNIDADE	FERRO DE SOLDA		42,000	294,000
43	270	UNIDADE	FESTÃO VERDE OPACO GROSSO		7,135	1.926,450
44	28	ROLO	FIO DE NYLON ROLO 100M		7,525	210,700
45	94	ROLO	FITA CETIM 3MM LARG ROLO 100M CORES DIVERSAS		11,825	1.111,550
46	115	ROLO	FITA CETIM 5MM LARG ROLO 100M CORES DIVERSAS		16,850	1.937,750
47	136	ROLO	FITA CETIM 10MM LARG ROLO 10M RESUMO: cores variadas		7,675	1.043,800
48	129	ROLO	FITA CETIM 15 MM LARG ROLO 10M RESUMO: cores variadas		8,645	1.115,205
49	79	UNIDADE	FITA MÉTRICA		4,700	371,300
50	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO CORAÇÃO 3,5 CM		59,500	892,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO CORAÇÃO 5 CM		70,000	1.050,000
52	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO CORAÇÃO 7,5 CM		167,500	2.512,500
53	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO FLOR 3,5 CM		42,500	637,500
54	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO FLOR 5 CM		92,250	1.383,750
55	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO FLOR 7,5 CM		167,500	2.512,500
56	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 3,5 CM		40,000	600,000
57	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 5 CM		94,750	1.421,250
58	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 7,5 CM		172,500	2.587,500
59	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 3,5 CM		40,000	600,000
60	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 5 CM		99,250	1.488,750
61	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 7,5 CM		177,500	2.662,500
62	85	CARRETEL	LINHA 10		7,090	602,650
63	106	CAIXA	LINHA PARA COSTURAR CX C 10 CARRETÉIS CORES DIVERSAS		9,783	1.037,030
64	200	UNIDADE	LUZES PISCA-PISCA P ÁRVORE NATAL C 50 LÂMPADAS		10,560	2.112,000
65	40	UNIDADE	MÁQUINA P RELÓGIO		7,225	289,000
66	12	GALÃO	MASSA CORRIDA GALÃO 3,600KG		34,900	418,800
67	370	CAIXA	MASSA DE MODELAR CX 6 CORES DIVERSAS		3,283	1.214,525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
68	40	PACOTE	MUSGO PARA ARTESANATO		3,635	145,400
69	60	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 0,1 CM PCT 100 UNIDADES		4,623	277,398
70	40	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 0,2 CM PCT 100 UNIDADES		4,950	198,000
71	75	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 0,5 CM PCT 100 UNIDADES		6,243	468,248
72	30	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 1 CM PCT 100 NIDADES		13,143	394,299
73	30	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 2 CM PCT 100 UNIDADES		23,567	707,001
74	30	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 5 CM PCT 100 UNIDADES		28,320	849,600
75	68	PACOTE	PAETÊS PCT 100GR CORES DIVERSAS		12,417	844,336
76	95	PACOTE	PALITO DE MADEIRO ROLIÇO (TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE COM 100 UNIDADES		6,485	616,075
77	165	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ RESUMO: pacote com 100 unidades		6,743	1.112,645
78	106	PACOTE	PAPEL DE BALA PCT 50 UNIDADES CORES DIVERSAS		7,115	754,190
79	78	BISNAGA	PASTA RELEVO VITRAL BISNAGA 20ML CORES DIVERSAS		13,973	1.089,917
80	200	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº 2		4,580	916,000
81	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 10		5,353	562,013
82	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 14		5,993	629,213
83	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 16		6,813	715,313
84	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 20		9,285	974,925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
85	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 22		9,620	1.010,100
86	95	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 24		11,930	1.133,350
87	200	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº 4		5,450	1.090,000
88	170	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 2 CM LARG		8,235	1.399,950
89	590	UNIDADE	PIPA DE PAPEL		4,617	2.723,853
90	5	UNIDADE	PIRÓGRAFO		49,633	248,167
91	11	ROLO	VELCRO FÊMEA 1CM LARG ROLO 25M COR PRETO		27,483	302,316
92	11	ROLO	VELCRO MACHO 1CM LARG ROLO 25M COR PRETO		27,483	302,316
93	180	FRASCO	PURPURINA FR 6GR CORES DIVERSAS		3,807	685,206
94	56	ROLO	SIANINHA ROLO 50M CORES VARIADAS		54,980	3.078,880
95	80	ROLO	SIANINHA METALIZADA ROLO 50 M CORES VARIADAS		56,850	4.548,000
96	16	CAIXA	TACHINHA DE METAL CX 50 UNIDADES		3,625	58,000
97	110	UNIDADE	TAMPA PLÁSTICA (FURADA) P COBRIR BOLO		62,400	6.864,000
98	386	METRO	TECIDO CHITÃO CORES VARIADAS		12,413	4.791,225
99	77	METRO	TECIDO ETAMINE		25,673	1.976,783
100	105	METRO	TECIDO JUTA NATURAL		13,433	1.410,413
101	202	METRO	TECIDO LONA CORES VARIADAS		37,000	7.474,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
102	340	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 10CMX15CM		6,750	2.295,000
103	340	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 16CMX22CM		9,143	3.108,722
104	610	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 20 CMX29CM		9,863	6.016,613
105	155	UNIDADE	TESOURA MÉDIA EM INOX		40,867	6.334,339
106	86	UNIDADE	TESOURA DE CORTE P COSTURA EM INOX		95,048	8.174,085
107	54	LATA	TINTA ESMALTE LATA 1/4L CORES VARIADAS		72,300	3.904,200
108	183	FRASCO	TINTA 3D FR 100ML CORES VARIADAS		19,463	3.561,784
109	86	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO CORES VARIADAS		7,837	673,956
110	136	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER CORES VARIADAS		8,570	1.165,520
111	336	FRASCO	TINTA GUACHE FR 250 ML CORES VARIADAS		4,837	1.625,131
112	108	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FR 100 ML CORES VARIADAS		12,547	1.355,044
113	610	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FR 250 ML CORES VARIADAS		11,470	6.996,700
114	19	GALÃO	TINTA PVA LÁTEX GALÃO 3,600 L BRANCA		61,725	1.172,775
115	394	FRASCO	TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS		18,025	7.101,850
116	175	FRASCO	TINTA P TECIDO FR 250 ML CORES VARIADAS		20,930	3.662,750
117	297	METRO	TRICOLINE ESTAMPA FLORAL MIÚDA CORES DIVERSAS		22,333	6.632,990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
118	283	METRO	TRICOLINE ESTAMPA POÁ E XADREZ CORES VARIADAS		22,047	6.239,216
119	198	METRO	TRICOLINE LISA CORES VARIADAS		20,863	4.130,775
120	260	UNIDADE	VASO DE PLANTA EM BARRO TAM MÉDIO		24,417	6.348,342
121	290	UNIDADE	VELA 3 DIAS BRANCA		10,623	3.080,757
122	11	ROLO	VELCRO MACHO 1 CM LARG ROLO 25 M COR BRANCA		26,817	294,984
123	11	ROLO	VELCRO FÊMEA 1CM LARG ROLO 25M COR BRANCO		26,817	294,984
124	45	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR FOSCO		44,563	2.005,349
125	46	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR BRILHANTE		45,163	2.077,512
126	20	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL MOGNO BRILHANTE		37,923	758,466
127	25	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL IMBUIA BRILHANTE		40,900	1.022,500
128	80	FRASCO	VERNIZ VITRAL FR 250 ML CORES VARIADAS		45,617	3.649,336
129	77	ROLO	VIÉS ESTAMPADO 25MM ROLO 20M CORES DIVERSAS		15,390	1.185,030
130	4	UNIDADE	ALICATE FURADOR 9 RESUMO: com 6 bicosn2,5mm,3mm,3,5mm,4mm,4,5mm,5mm		110,000	440,000
131	29	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO RESUMO: com corrente 20mm, cor prata pacote com 100peças		28,450	825,050
132	6	PACOTE	ARGOLA DE PLÁSTICO BCA 50MM EMB C 24 UNIDADES		12,000	72,000
133	10	PACOTE	ARGOLA PLASTICO BCA 100MM DIÂMETRO EMB C 24 UNIDADES		31,000	310,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
134	10	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM DIÂMETRO EMB C 24 UNIDADES		31,000	310,000
135	12	PACOTE	BAMBOLÊ PLASTICO MED 60CM DIÂMETRO CORES VAR EMB C 12 UND		114,400	1.372,800
136	30	PACOTE	BALÃO EM LÁTEX BORRACHA NAT 7 RESUMO: pacote com 50 unidadesn7"		13,917	417,501
137	2	UNIDADE	BASE DE CORTE P ARTESANATO A2,60X45CM DUPLA FACE		102,967	205,933
138	50	UNIDADE	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 20CM DIÂMETRO EXTERNO		39,000	1.950,000
139	50	UNIDADE	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA, 30CM DIÂMETRO EXTERNO		41,000	2.050,000
140	4	PACOTE	BOLAS DE ISOPOR 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES		39,000	156,000
141	2	SACO	BOLA PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINAS BOLAS)7,5CM SACO 500 UND		222,500	445,000
142	4	ROLO	CADARÇO ALGODÃO SARJADO 8MM PRETO ROLO 50M		43,250	173,000
143	5	UNIDADE	COMPASSO CORTADOR CORTE CIRCULAR 1 A 15 CM		193,500	967,500
144	6	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 METROS		77,100	462,600
145	7	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM LARG ROLO 100M COR BRANCA		38,933	272,533
146	7	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM LARG ROLO 100 M COR PRETO		51,500	360,500
147	7	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 3MM LARG COR BCO ROLO 100 M		49,500	346,500
148	100	UNIDADE	FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18 CM CORES DIVERSAS		6,950	695,000
149	550	UNIDADE	FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS CORES DIVERSAS		2,850	1.567,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
150	12	UNIDADE	GEL FIXADOR MODELADOR SEM ÁLCOOL C PH NEUTRO EMB 1KG		26,500	318,000
151	640	FOLHA	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS		2,133	1.365,312
152	220	FOLHA	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS		1,350	297,000
153	260	FOLHA	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS		1,143	297,258
154	200	FOLHA	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS C MOTIVOS INFANTIS		2,725	545,000
155	80	FOLHA	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS		0,463	37,064
156	16	ROLO	SACO PLASTICO TRANSP BOBINA PICOTADA 500 UND APROX 15X20CM		33,500	536,000
157	16	ROLO	SACO PLASTICO TRANSP BOBINA PICOTADA 500 UND APROX 25X35CM		37,450	599,200
158	54	CAIXA	TESOURA ESCOLAR KS 95 CX C 20 UNIDADES CORES SORTIDAS		58,000	3.132,000
159	9	ROLO	VELCRO MACHO 16MM LARG ROLO 25M COR PRETO		40,500	364,500
160	9	ROLO	VELCRO MACHO 16MM LARG ROLO 25M CORES COR BRANCO		37,830	340,470
161	9	ROLO	VELCRO MACHO 25MM LARG ROLO 25M COR BRANCO		49,450	445,050
162	9	ROLO	VELCRO MACHO 25MM LARG ROLO 25M COR PRETO		49,450	445,050
163	21	ROLO	VIÉS LISO ROLO 25MMX20 METROS CORES DIVERSAS		48,100	1.010,100
164	1000	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA DE QUENTE GROSSA BASTÃO LONGO		1,393	1.392,500
165	1000	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA DE QUENTE FINA COM GLITTER BASTÃO LONGO		1,998	1.997,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
166	144	FRASCO	COLA EXTRA ADESIVA PVA FRASCO COM 1KG		15,553	2.239,675
167	85	UNIDADE	LINHA DE MEADA C 8 METROS, SENDO 6 MEADAS DE CORES VARIADAS		4,933	419,331
168	17	EMBALAGEM	BAMBOLÊ PLASTICO MEDINDO 75CM DIÂMETRO CORES VAR EMB C 12 UND		106,000	1.802,000
169	40	UNIDADE	FITA ADESIVA 12MM X 30M, TRANSPARENTE		1,877	75,068
170	45	UNIDADE	FITA ADESIVA 48MM X 50M, TRANSPARENTE		5,950	267,750
171	15	UNIDADE	FURADOR D PAPEL METÁLICO CAP AP 70FL ATE 75G TRAVA LATERAL DIST 80MM ENTRE FUROS RESUMO: PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO		470,000	7.050,000
172	15	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK N.10 PCT C 100 MED 24X34CM APROXIMADO		86,500	1.297,500
173	540	UNIDADE	CAIXA MDF 10X10 CM COM TAMPA		3,517	1.899,018
174	617	UNIDADE	CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS		7,213	4.450,606
175	2972	UNIDADE	EVA, CORES A DEFINIR, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, APROX. 60X40		1,485	4.413,420
176	17	UNIDADE	EXTENSÃO COM 10 METROS		25,203	428,456
177	654	METRO	FELTRO CORES VARIADAS		20,613	13.480,575
178	10	FOLHA	FOLHA ISOPOR 20MM		5,605	56,050
179	32	ROLO	PAPEL FILME ROLO 100 METROS		24,145	772,640
180	117	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR PRATEADA		1,455	170,235
181	117	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO		1,463	171,113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
182	415	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA		20,783	8.625,070
183	165	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA		33,055	5.454,075
184	117	KILO	PLUMANTE		35,995	4.211,415
185	323	PACOTE	PREGADOR DE ROUPA TAMANHO GRANDE		6,430	2.076,890
186	76	FRASCO	PRIME SPRAY PARA METAIS		22,470	1.707,720
187	36	ROLO	TNT ROLO 50 M CORES VARIADAS		92,195	3.319,020
188	30	METRO	ARAME GALVANIZADO 6MM COM 30METROS		35,950	1.078,500
189	100	UNIDADE	BASTIDOR MADEIRA SEM TARRACHA 16 CM		29,950	2.995,000
190	15	UNIDADE	ESTILETE PRECISÃO TIPO BISTURI 8MM LARG		35,000	525,000
191	210	UNIDADE	COLA CONTATO SECAGEM RÁPIDA 51G		17,967	3.773,007
192	45	UNIDADE	COLA SILICONE ARTESANATO EM ISOPOR 1KG		69,500	3.127,500
193	360	UNIDADE	COLCHETE INVISÍVEL PRESSÃO PRATA 12 MM		1,445	520,200
194	1000	UNIDADE	CONTAS DE MADEIRA FURO COM 8MM		0,195	195,000
195	250	METRO	CORDA DE SISAL 2MM		0,320	80,000
196	26	ROLO	CORDONE ENCERADO 100% POLIESTER Nº4 CORES DIVERSAS		16,983	441,566
197	70	FOLHA	FOLHA DE CORTIÇA 60X90CM 5 MM ESPESSURA		146,000	10.220,000
198	7	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 5MM ROLO C/100 M CORES DIVERSAS		34,400	240,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
199	182	PACOTE	EVA 3MM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS		49,750	9.054,500
200	20	METRO	ENTRETELA DUPLA FACE 1 LADO ADESIVO E UM COLANTE		40,000	800,000
201	30	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS		5,793	173,799
202	201	ROLO	FITA BANANA 1,5M 19MM LARGURA		20,397	4.099,737
203	34	ROLO	FITA DE CETIM, 22 M ESP ROLO C 50M, CORES DIVERSAS		21,093	717,172
204	20	ROLO	FITA FLORAL ADESIVA P ENCAPAR CABO, CORES DIVERSAS ROLO 30M		7,453	149,066
205	124	ROLO	FITA CREPE 18 X 50		6,313	782,849
206	550	UNIDADE	IMÃ EM MOEDA 12X3MM		1,700	935,000
207	130	UNIDADE	LINHA DE COSTRA 100% POLIESTER CORES DIVERSAS CONE 1500M		4,445	577,850
208	50	UNIDADE	LINHA DE CROCHÊ 4/2 NOVELO 500M CORES VARIADAS		23,450	1.172,500
209	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS C/ CÍLIOS 15MM, PCT C/ 100 PARES		20,000	300,000
210	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS C/ CÍLIOS 7MM, PCT C/ 100 PARES		15,450	231,750
211	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 2CM PCT C/ 50 PARES		31,500	630,000
212	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONTO 10MM 50 PARES		5,185	103,700
213	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 1CM PACOTE COM 50 PARES		13,450	269,000
214	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 0,5 CM PACOTE COM 50 PARES		9,450	189,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
215	65	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO ROLO APROXIMADO 45CMX65M		33,025	2.146,625
216	12	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MIN 40 FOLHAS, GRANDE EM METAL, PRETO, C/ MARGEADOR		43,970	527,640
217	250	UNIDADE	LIMPADOR DE CACHIMBO PARA ARTESANATO		1,850	462,500
218	40	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 5CM LARGURA		5,700	228,000
219	110	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR PONTAS ARREDONDADAS		3,803	418,363
220	170	UNIDADE	TOALHA DE MÃO MEDINDO APROX 20X35CM COR BRANCA		8,497	1.444,439
221	40	METRO	TECIDO DE BOLINHAS PEQ C FUNDO CORES PRETA,AZUL,VERDE,LARANJA,VERMELHO E BRANCO		23,797	951,868
222	70	METRO	TECIDO LISTRADO CORES DIVERSAS		31,500	2.205,000
223	142	METRO	TECIDO CRU		19,285	2.738,470
224	50	METRO	TECIDO XADREZ		20,933	1.046,665
225	70	METRO	TECIDO LISO CORES DIVERSAS		17,950	1.256,500
226	10	METRO	TULE BRANCO		12,717	127,167
227	23	PACOTE	PAPEL /PAPELÃO PARANÁ 1,5MM ESP TAM 80X100CM PCT APROX 80 FOLHAS		0,000	0,000
228	13	PACOTE	PAPEL/PAPELÃO PARANÁ 2,0MM ESP 80X100CM, PCT COM APROX 80FOLHAS		0,000	0,000
229	20	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº2, PCT COM 20 UNIDADES		10,250	205,000
230	10	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº3, PCT COM 20 UNIDADES		10,250	102,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
231	15	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00 CX C/ 100 UNIDADES		8,690	130,350
232	8	CAIXA	ALFINETE DE SEGRANÇA Nº1, CX C/ 100 UNIDADES		12,933	103,466
233	30	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR FRASCO 90G		10,450	313,500
234	2490	FOLHA	EVA COM GLITER FOLHAS EMBORRACHADAS CORES VARIADAS		6,467	16.102,083
235	5	ROLO	VELCRO FÊMEA 25MM LARG ROLO 25M COR BRANCO		44,450	222,250
236	5	ROLO	VELCRO FÊMEA 25MM LARG ROLO 25 M COR PRETO		44,450	222,250
237	3800	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA DE QUENTE FINA COM BASTÃO LONGO		1,138	4.322,500
238	25	METRO	TECIDO TRICOLINE 100% ALG ESTAMPADO C/ FUNDO VERM E FLORES PEQ		31,250	781,250
239	25	METRO	TECIDO TRICOLINE 100% ALG ESTAMPADO C/ FUNDO AZUL MAR E FLORES PEQ		31,250	781,250
240	1	JOGO	CONJUNTO DE RÉGUAS P/ CORTE E COSTURA EM ACRÍLICO		44,950	44,950
241	11	CAIXA	GIZ DE PEDRA P/ COSTURA CX COM 10 UNIDADES		42,250	464,750
242	11	PACOTE	PAPEL PARDO PCT C/ 100 FOLHAS 800X1200, COR OURO		40,000	440,000
243	40	METRO	TECIDO TRICOLINE 100% ALG COM LISTRAS CORES DIVERSAS		31,250	1.250,000
					TOTAL	423.071,830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 89/2021
Processo: 188/2021
Data: 08/07/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 7626/2021
Nº da compra: 6176/2021**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 89/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	17	CARTELA	AGULHA DE CROCHÊ CT C12 AGULHAS TAM VARIADOS ALUMINIO COLOR			
2	235	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº 4			
3	235	UNIDADE	AGULHA DE MÃO Nº 5			
4	20	PAR	AGULHA DE TRICÔ Nº 03			
5	20	PAR	AGULHA DE TRICÔ Nº 05			
6	20	PAR	AGULHA DE TRICÔ Nº 4			
7	186	CARTELA	ALFINETE DE CABEÇA COLOR DISCO COM 40 UNIDADES			
8	15	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES			
9	250	UNIDADE	ARCO DE CABELO EM PLÁSTICO			
10	2700	UNIDADE	ARGOLA PARA CHAVEIRO EM ALUMÍNIO			
11	560	UNIDADE	ARGOLA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 CM DIÂMETRO			
12	300	UNIDADE	BAILARINA DE METAL TAM M			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	300	UNIDADE	BALDE DE METAL PARA ARTESANATO 10 CM ALTURA			
14	85	KILO	ACRILON			
15	60	LITRO	ÁLCOOL DE CEREAIS FRASCO COM 1 LITRO			
16	22	UNIDADE	BAMBOLÊ TAMANHO GRANDE			
17	45	ROLO	BARBANTE ALGODÃO GROSSO CORES DIVERSAS			
18	150	UNIDADE	BASTIDOR DE MADEIRA C TARRACHA 20 CM DIÂMETRO			
19	14	FRASCO	BETUME DA JUDÉIA LÍQUIDO 500 ML			
20	920	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 40 MM			
21	900	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 60 MM			
22	500	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 75 MM			
23	160	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 150 MM C ENCAIXE			
24	1100	UNIDADE	BOTÕES GDES 2 FUIROS CORES VARIADAS			
25	1200	UNIDADE	BOTÕES MÉDIOS 2 FUIROS CORES VARIADAS			
26	12	UNIDADE	CAVALETE PARA PINTURA EM TELA			
27	210	FRASCO	COLA MULTI USO LÍQUIDA 20G			
28	248	FRASCO	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO 90GR			
29	30	FRASCO	COLA P LANTEJOULA 90 ML			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	60	FRASCO	COLA DE SILICONE GRASCO 90 ML RESUMO: frasco			
31	470	UNIDADE	COLHER DE PAU GRANDE			
32	370	UNIDADE	CONE DE ISOPOR 10 CM ALTURA			
33	19	ROLO	ELÁSTICO 4MM LARG ROLO 10M NA COR BRANCO			
34	19	ROLO	ELÁSTICO 7MM LARG ROLO 10M NA COR PRETO			
35	25	PACOTE	CONTAS TIPO PÉROLAS BCA 6MM PCT 100 UNIDADES			
36	84	FRASCO	CORANTE LIQUIDO (XADREZ)FR 50ML CORES DIVERSAS			
37	33	ROLO	CORDA SISAL 3MM ROLO 10 M			
38	125	FOLHA	CORTIÇA 1MX2MX1CM DE ESPESSURA			
39	35	ROLO	ELÁSTICO 4MM LARGURA,ROLO 10M NA COR PRETO			
40	35	ROLO	ELÁSTICO 7MM LARG ROLO 10M NA COR BRANCO			
41	90	UNIDADE	FECHO ECLAIR INVISÍVEL CRU 25CM			
42	7	UNIDADE	FERRO DE SOLDA			
43	270	UNIDADE	FESTÃO VERDE OPACO GROSSO			
44	28	ROLO	FIO DE NYLON ROLO 100M			
45	94	ROLO	FITA CETIM 3MM LARG ROLO 100M CORES DIVERSAS			
46	115	ROLO	FITA CETIM 5MM LARG ROLO 100M CORES DIVERSAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	136	ROLO	FITA CETIM 10MM LARG ROLO 10M RESUMO: cores variadas			
48	129	ROLO	FITA CETIM 15 MM LARG ROLO 10M RESUMO: cores variadas			
49	79	UNIDADE	FITA MÉTRICA			
50	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO CORAÇÃO 3,5 CM			
51	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO CORAÇÃO 5 CM			
52	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO CORAÇÃO 7,5 CM			
53	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO FLOR 3,5 CM			
54	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO FLOR 5 CM			
55	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO FLOR 7,5 CM			
56	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 3,5 CM			
57	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 5 CM			
58	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 7,5 CM			
59	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 3,5 CM			
60	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 5 CM			
61	15	UNIDADE	FURADOR DE EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 7,5 CM			
62	85	CARRETEL	LINHA 10			
63	106	CAIXA	LINHA PARA COSTURAR CX C 10 CARRETÉIS CORES DIVERSAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
64	200	UNIDADE	LUZES PISCA-PISCA P ÁRVORE NATAL C 50 LÂMPADAS			
65	40	UNIDADE	MÁQUINA P RELÓGIO			
66	12	GALÃO	MASSA CORRIDA GALÃO 3,600KG			
67	370	CAIXA	MASSA DE MODELAR CX 6 CORES DIVERSAS			
68	40	PACOTE	MUSGO PARA ARTESANATO			
69	60	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 0,1 CM PCT 100 UNIDADES			
70	40	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 0,2 CM PCT 100 UNIDADES			
71	75	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 0,5 CM PCT 100 UNIDADES			
72	30	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 1 CM PCT 100 NIDADES			
73	30	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 2 CM PCT 100 UNIDADES			
74	30	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 5 CM PCT 100 UNIDADES			
75	68	PACOTE	PAETÊS PCT 100GR CORES DIVERSAS			
76	95	PACOTE	PALITO DE MADEIRO ROLIÇO (TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE COM 100 UNIDADES			
77	165	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ RESUMO: pacote com 100 unidades			
78	106	PACOTE	PAPEL DE BALA PCT 50 UNIDADES CORES DIVERSAS			
79	78	BISNAGA	PASTA RELEVO VITRAL BISNAGA 20ML CORES DIVERSAS			
80	200	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº 2			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

89/2021

188/2021

08/07/2021 às 11:00

7626/2021

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 10			
82	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 14			
83	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 16			
84	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 20			
85	105	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 22			
86	95	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 24			
87	200	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº 4			
88	170	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 2 CM LARG			
89	590	UNIDADE	PIPA DE PAPEL			
90	5	UNIDADE	PIRÓGRAFO			
91	11	ROLO	VELCRO FÊMEA 1CM LARG ROLO 25M COR PRETO			
92	11	ROLO	VELCRO MACHO 1CM LARG ROLO 25M COR PRETO			
93	180	FRASCO	PURPURINA FR 6GR CORES DIVERSAS			
94	56	ROLO	SIANINHA ROLO 50M CORES VARIADAS			
95	80	ROLO	SIANINHA METALIZADA ROLO 50 M CORES VARIADAS			
96	16	CAIXA	TACHINHA DE METAL CX 50 UNIDADES			
97	110	UNIDADE	TAMPA PLÁSTICA (FURADA) P COBRIR BOLO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	386	METRO	TECIDO CHITÃO CORES VARIADAS			
99	77	METRO	TECIDO ETAMINE			
100	105	METRO	TECIDO JUTA NATURAL			
101	202	METRO	TECIDO LONA CORES VARIADAS			
102	340	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 10CMX15CM			
103	340	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 16CMX22CM			
104	610	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 20 CMX29CM			
105	155	UNIDADE	TESOURA MÉDIA EM INOX			
106	86	UNIDADE	TESOURA DE CORTE P COSTURA EM INOX			
107	54	LATA	TINTA ESMALTE LATA 1/4L CORES VARIADAS			
108	183	FRASCO	TINTA 3D FR 100ML CORES VARIADAS			
109	86	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO CORES VARIADAS			
110	136	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER CORES VARIADAS			
111	336	FRASCO	TINTA GUACHE FR 250 ML CORES VARIADAS			
112	108	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FR 100 ML CORES VARIADAS			
113	610	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FR 250 ML CORES VARIADAS			
114	19	GALÃO	TINTA PVA LÁTEX GALÃO 3,600 L BRANCA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
115	394	FRASCO	TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS			
116	175	FRASCO	TINTA P TECIDO FR 250 ML CORES VARIADAS			
117	297	METRO	TRICOLINE ESTAMPA FLORAL MIÚDA CORES DIVERSAS			
118	283	METRO	TRICOLINE ESTAMPA POÁ E XADREZ CORES VARIADAS			
119	198	METRO	TRICOLINE LISA CORES VARIADAS			
120	260	UNIDADE	VASO DE PLANTA EM BARRO TAM MÉDIO			
121	290	UNIDADE	VELA 3 DIAS BRANCA			
122	11	ROLO	VELCRO MACHO 1 CM LARG ROLO 25 M COR BRANCA			
123	11	ROLO	VELCRO FÊMEA 1CM LARG ROLO 25M COR BRANCO			
124	45	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR FOSCO			
125	46	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR BRILHANTE			
126	20	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL MOGNO BRILHANTE			
127	25	FRASCO	VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL IMBUIA BRILHANTE			
128	80	FRASCO	VERNIZ VITRAL FR 250 ML CORES VARIADAS			
129	77	ROLO	VIÉS ESTAMPADO 25MM ROLO 20M CORES DIVERSAS			
130	4	UNIDADE	ALICATE FURADOR 9 RESUMO: com 6 bicosn2,5mm,3mm,3,5mm,4mm,4,5mm,5mm			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
131	29	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO RESUMO: com corrente 20mm, cor prata pacote com 100peças			
132	6	PACOTE	ARGOLA DE PLÁSTICO BCA 50MM EMB C 24 UNIDADES			
133	10	PACOTE	ARGOLA PLASTICO BCA 100MM DIÂMETRO EMB C 24 UNIDADES			
134	10	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM DIÂMETRO EMB C 24 UNIDADES			
135	12	PACOTE	BAMBOLÊ PLASTICO MED 60CM DIÂMETRO CORES VAR EMB C 12 UND			
136	30	PACOTE	BALÃO EM LÁTEX BORRACHA NAT 7 RESUMO: pacote com 50 unidadesn7"			
137	2	UNIDADE	BASE DE CORTE P ARTESANATO A2,60X45CM DUPLA FACE			
138	50	UNIDADE	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 20CM DIÂMETRO EXTERNO			
139	50	UNIDADE	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA, 30CM DIÂMETRO EXTERNO			
140	4	PACOTE	BOLAS DE ISOPOR 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
141	2	SACO	BOLA PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINAS BOLAS)7,5CM SACO 500 UND			
142	4	ROLO	CADARÇO ALGODÃO SARJADO 8MM PRETO ROLO 50M			
143	5	UNIDADE	COMPASSO CORTADOR CORTE CIRCULAR 1 A 15 CM			
144	6	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 METROS			
145	7	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM LARG ROLO 100M COR BRANCA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
146	7	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM LARG ROLO 100 M COR PRETO			
147	7	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 3MM LARG COR BCO ROLO 100 M			
148	100	UNIDADE	FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18 CM CORES DIVERSAS			
149	550	UNIDADE	FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS CORES DIVERSAS			
150	12	UNIDADE	GEL FIXADOR MODELADOR SEM ÁLCOOL C PH NEUTRO EMB 1KG			
151	640	FOLHA	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS			
152	220	FOLHA	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS			
153	260	FOLHA	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS			
154	200	FOLHA	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS C MOTIVOS INFANTIS			
155	80	FOLHA	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS			
156	16	ROLO	SACO PLASTICO TRANSP BOBINA PICOTADA 500 UND APROX 15X20CM			
157	16	ROLO	SACO PLASTICO TRANSP BOBINA PICOTADA 500 UND APROX 25X35CM			
158	54	CAIXA	TESOURA ESCOLAR KS 95 CX C 20 UNIDADES CORES SORTIDAS			
159	9	ROLO	VELCRO MACHO 16MM LARG ROLO 25M COR PRETO			
160	9	ROLO	VELCRO MACHO 16MM LARG ROLO 25M CORES COR BRANCO			
161	9	ROLO	VELCRO MACHO 25MM LARG ROLO 25M COR BRANCO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
162	9	ROLO	VELCRO MACHO 25MM LARG ROLO 25M COR PRETO			
163	21	ROLO	VIÉS LISO ROLO 25MMX20 METROS CORES DIVERSAS			
164	1000	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA DE QUENTE GROSSA BASTÃO LONGO			
165	1000	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA DE QUENTE FINA COM GLITTER BASTÃO LONGO			
166	144	FRASCO	COLA EXTRA ADESIVA PVA FRASCO COM 1KG			
167	85	UNIDADE	LINHA DE MEADA C 8 METROS, SENDO 6 MEADAS DE CORES VARIADAS			
168	17	EMBALAGEM	BAMBOLÊ PLASTICO MEDINDO 75CM DIÂMETRO CORES VAR EMB C 12 UND			
169	40	UNIDADE	FITA ADESIVA 12MM X 30M, TRANSPARENTE			
170	45	UNIDADE	FITA ADESIVA 48MM X 50M, TRANSPARENTE			
171	15	UNIDADE	FURADOR D PAPEL METÁLICO CAP AP 70FL ATE 75G TRAVA LATERAL DIST 80MM ENTRE FUROS RESUMO: PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO			
172	15	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK N.10 PCT C 100 MED 24X34CM APROXIMADO			
173	540	UNIDADE	CAIXA MDF 10X10 CM COM TAMPA			
174	617	UNIDADE	CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS			
175	2972	UNIDADE	EVA, CORES A DEFINIR, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, APROX. 60X40			
176	17	UNIDADE	EXTENSÃO COM 10 METROS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
177	654	METRO	FELTRO CORES VARIADAS			
178	10	FOLHA	FOLHA ISOPOR 20MM			
179	32	ROLO	PAPEL FILME ROLO 100 METROS			
180	117	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR PRATEADA			
181	117	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO			
182	415	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA			
183	165	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA			
184	117	KILO	PLUMANTE			
185	323	PACOTE	PREGADOR DE ROUPA TAMANHO GRANDE			
186	76	FRASCO	PRIME SPRAY PARA METAIS			
187	36	ROLO	TNT ROLO 50 M CORES VARIADAS			
188	30	METRO	ARAME GALVANIZADO 6MM COM 30METROS			
189	100	UNIDADE	BASTIDOR MADEIRA SEM TARRACHA 16 CM			
190	15	UNIDADE	ESTILETE PRECISÃO TIPO BISTURI 8MM LARG			
191	210	UNIDADE	COLA CONTATO SECAGEM RÁPIDA 51G			
192	45	UNIDADE	COLA SILICONE ARTESANATO EM ISOPOR 1KG			
193	360	UNIDADE	COLCHETE INVISÍVEL PRESSÃO PRATA 12 MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
194	1000	UNIDADE	CONTAS DE MADEIRA FURO COM 8MM			
195	250	METRO	CORDA DE SISAL 2MM			
196	26	ROLO	CORDONE ENCERADO 100% POLIESTER Nº4 CORES DIVERSAS			
197	70	FOLHA	FOLHA DE CORTIÇA 60X90CM 5 MM ESPESSURA			
198	7	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 5MM ROLO C/100 M CORES DIVERSAS			
199	182	PACOTE	EVA 3MM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS			
200	20	METRO	ENTRETELA DUPLA FACE 1 LADO ADESIVO E UM COLANTE			
201	30	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS			
202	201	ROLO	FITA BANANA 1,5M 19MM LARGURA			
203	34	ROLO	FITA DE CETIM, 22 M ESP ROLO C 50M, CORES DIVERSAS			
204	20	ROLO	FITA FLORAL ADESIVA P ENCAPAR CABO, CORES DIVERSAS ROLO 30M			
205	124	ROLO	FITA CREPE 18 X 50			
206	550	UNIDADE	IMÃ EM MOEDA 12X3MM			
207	130	UNIDADE	LINHA DE COSTRA 100% POLIESTER CORES DIVERSAS CONE 1500M			
208	50	UNIDADE	LINHA DE CROCHÊ 4/2 NOVELO 500M CORES VARIADAS			
209	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS C/ CÍLIOS 15MM, PCT C/ 100 PARES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
210	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS C/ CÍLIOS 7MM, PCT C/ 100 PARES			
211	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 2CM PCT C/ 50 PARES			
212	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONTO 10MM 50 PARES			
213	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 1CM PACOTE COM 50 PARES			
214	20	PACOTE	OLHOS EM MOVIMENTO REDONDO 0,5 CM PACOTE COM 50 PARES			
215	65	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO ROLO APROXIMADO 45CMX65M			
216	12	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MIN 40 FOLHAS, GRANDE EM METAL, PRETO, C/ MARGEADOR			
217	250	UNIDADE	LIMPADOR DE CACHIMBO PARA ARTESANATO			
218	40	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 5CM LARGURA			
219	110	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR PONTAS ARREDONDADAS			
220	170	UNIDADE	TOALHA DE MÃO MEDINDO APROX 20X35CM COR BRANCA			
221	40	METRO	TECIDO DE BOLINHAS PEQ C FUNDO CORES PRETA,AZUL,VERDE,LARANJA,VERMELHO E BRANCO			
222	70	METRO	TECIDO LISTRADO CORES DIVERSAS			
223	142	METRO	TECIDO CRU			
224	50	METRO	TECIDO XADREZ			
225	70	METRO	TECIDO LISO CORES DIVERSAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
226	10	METRO	TULE BRANCO			
227	23	PACOTE	PAPEL /PAPELÃO PARANÁ 1,5MM ESP TAM 80X100CM PCT APROX 80 FOLHAS			
228	13	PACOTE	PAPEL/PAPELÃO PARANÁ 2,0MM ESP 80X100CM, PCT COM APROX 80FOLHAS			
229	20	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº2, PCT COM 20 UNIDADES			
230	10	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº3, PCT COM 20 UNIDADES			
231	15	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00 CX C/ 100 UNIDADES			
232	8	CAIXA	ALFINETE DE SEGRANÇA Nº1, CX C/ 100 UNIDADES			
233	30	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR FRASCO 90G			
234	2490	FOLHA	EVA COM GLITER FOLHAS EMBORRACHADAS CORES VARIADAS			
235	5	ROLO	VELCRO FÊMEA 25MM LARG ROLO 25M COR BRANCO			
236	5	ROLO	VELCRO FÊMEA 25MM LARG ROLO 25 M COR PRETO			
237	3800	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA DE QUENTE FINA COM BASTÃO LONGO			
238	25	METRO	TECIDO TRICOLINE 100% ALG ESTAMPADO C/ FUNDO VERM E FLORES PEQ			
239	25	METRO	TECIDO TRICOLINE 100% ALG ESTAMPADO C/ FUNDO AZUL MAR E FLORES PEQ			
240	1	JOGO	CONJUNTO DE RÉGUAS P/ CORTE E COSTURA EM ACRÍLICO			
241	11	CAIXA	GIZ DE PEDRA P/ COSTURA CX COM 10 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

89/2021

Processo:

188/2021

Data:

08/07/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

7626/2021

Nº da compra:

6176/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
242	11	PACOTE	PAPEL PARDO PCT C/ 100 FOLHAS 800X1200, COR OURO			
243	40	METRO	TECIDO TRICOLINE 100% ALG COM LISTRAS CORES DIVERSAS		TOTAL	0,000